



## Editais e Avisos

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
E RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

**EDITAL Nº 4, DE 14 DE MAIO DE 2018**  
**SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A Diretora do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual de 2018, no mês do aniversário:

1.a) Aposentado

CPF	NOME
463.053.601-97	Lourdes Luiza Custódio

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado à Seção de Cadastro/DP, localizada no térreo do Prédio da Reitoria - Campus II, no horário de atendimento das 8h às 15h, contatos: (62) 3521-1034 ou 1383 ou via e-mail dp@dp.ufg.br, portando documento oficial de identificação original com foto e CPF, conforme estabelecido nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (62) 3521-1034 ou 1383, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

WILMA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS  
Em exercício

**EDITAL Nº 8, DE 15 DE MAIO DE 2018**  
**RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A Diretora do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2018.

1.a) Aposentado

CPF	NOME	PROCESSO
158.590.371-04	Cirineu Luiz Machado	23070.002779/2018-15
166.601.611-04	Lia Pereira Jardim	23070.006077/2018-01
268.923.401-72	Gizilda Alves Pereira	23070.006072/2018-70

WILMA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS  
Em exercício

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
SECRETARIA EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DA PARAÍBA  
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1, DE 9 DE MAIO DE 2018**

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Coordenação Geral do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe foi atribuída através da Portaria nº 2.492/SAA/SE/MS, de 28/09/2017, publicada no DOU nº 205, de 25/10/2017 e a competência subdelegada pela Portaria nº 1.804/SE/SAA/MS, de 01/10/2013, publicada no D.O.U Nº 192 DE 03/10/2013, após infrutíferas tentativas de notificar a Srª. MARIA DO SOCORRO DA SILVA, beneficiária de pensão do ex-servidor PEDRO CLEMENTINO DA SILVA, matrícula 0659315, COMUNICA-A da decisão favorável ao cumprimento do contido no processo administrativo SEI nº 25018.004241/2017-16 onde foi apurado que não houve comprovação da dependência econômica entre Vossa Senhoria e o instituidor de pensão, conforme Acórdão do TCU nº 2870/2016 - Plenário.

Considerando-a NOTIFICADA, comunicamos que o cancelamento do benefício pensional ocorrerá a partir da folha de pagamento do mês de MAIO/2018.

ANA PAULA PIRES FONSECA GUIMARÃES

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO PARANÁ

**EDITAL Nº 19/2018**  
**RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 8.867/2016, art. 13, e em cumprimento ao disposto no artigo 12, da ON SEGRET nº 1/2017, NOTIFICA o restabelecimento dos benefícios do mês de JAN/18, conforme a seguir, na Folha de Pagamento de MAIO/2018:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	SITUAÇÃO
Antonio de Freitas Silva	0490162	APOS
Antonio Lopes Almeida	0490169	APOS
Evaldo Alves Oelke	0490219	APOS
Doroti Ziolkoski	6174884	PENS
Tais Suzano dos Reis	4233433	PENS
Vera Cardia Camara	2662442	PENS

ADRIANO BREVE CORAL

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE  
EM RECIFE  
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM FORTALEZA  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL Nº 3/2018**  
**SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O(A) CHEFE SUBSTITUTO DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, 02 de janeiro de 2017, resolve,

1. Torna pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariante do mês de Janeiro/2018 que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2018, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 02 de janeiro de 2017.

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de Abril/2018.....

Nome	CPF	Matrícula	Tipo/Benefício
ALESSANDRA NOGUEIRA LOPES	421.492.233-68	0925071	PENSIONISTA
MARIA DE LOURDES DE MENESCAL MONT ALVERNE	213.770.573-72	0788376	PENSIONISTA

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos, sito na Rua Pedro Pereira, 383 Centro 3º Andar Fortaleza CE, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGE/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ao) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (.85...) 32764177, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

NYLBERSON VASCONCELOS MOURA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE  
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - NO RIO DE JANEIRO - NORTE

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO OPERACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL Nº 5, DE 15 DE MAIO DE 2018**  
**SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA NO RIO DE JANEIRO NORTE/INSS, na forma do contido no Decreto nº 7862/2012 e no disposto do art. 11º, alínea "a", da ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 1, de 10 de janeiro de 2013/SGP/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

1 - Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso, por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês de aniversário (FEVEREIRO/2018):

2 - O restabelecimento do pagamento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Seção Operacional da Gestão de Pessoas, sito à Av. Brasil nº 17673 - sala 404 - Irajá - Rio de Janeiro - RJ, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3 - Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (21) 3362-3407, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.